

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima sexagésima segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e:

considerando que a 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena terá por finalidade discutir e avaliar a situação da saúde nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e do Subsistema Indígena no âmbito do SUS;

considerando que a 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena proporá diretrizes e ações para garantir a saúde integral dos povos indígenas com controle social;

considerando que é necessário garantir a presença de todos os delegados indígenas na 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena;

considerando que a sociedade brasileira precisa ter conhecimento da realização da 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena;

considerando que a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA é o órgão do Ministério da Saúde responsável pela política de promoção, proteção e recuperação da saúde dos povos indígenas;

considerando que há necessidade de a FUNASA intensificar o apoio institucional para garantir o êxito da 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena; e

considerando que os povos indígenas enfrentam dificuldades de deslocamento devido à localização de suas aldeias.

Recomenda ao Senhor Ministro da Saúde:

- fazer um pronunciamento público para informar a sociedade brasileira sobre a realização da 4^a Conferencia Nacional de Saúde Indígena; e

- garantir, através dos setores competentes, o deslocamento dos delegados indígenas de suas aldeias até o local da 4^a Conferência Nacional de Saúde Indígena.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua 162^a Reunião Ordinária.